



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1286

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Apostilamentos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1286

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.870/2024, DE 06/08/2024.

Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o falecimento na data de ontem dia 05/08/2024, de **SR. PEDRO JANUÁRIO DE SANTANA**, servidor público municipal ocupante do cargo de Motorista Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, em HOMENAGEM PÓSTUMA ao **SR. PEDRO JANUÁRIO DE SANTANA**.

Art. 2º - Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **6 (seis)** dias do mês de agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

na Rua do Estádio, nº 105 - Quadra 52C - Sala 3 - Centro - Primavera/SP - CEP. 19274-000.

Data da assinatura: 08/08/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ata de Registro de Preços nº 9161/2023.

Processo nº 115/2023 - Pregão (Presencial) nº 085/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

Detentora: Castro Marques de Jesus Ltda.

Do apostilamento: A Ata de Registro de Preços nº 9161/2023, assinada em 08/12/2023, tem a razão social da empresa alterada, conforme segue: GOMES E MARTINS FARMÁCIA LTDA, CNPJ. nº 45.763.861/0001-60, com sede na Rua do Estádio, nº 105 - Quadra 52C - Sala 3 - Centro - Primavera/SP - CEP. 19274-000.

Data da assinatura: 08/08/2024.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Licitações e Contratos

Apostilamentos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ata de Registro de Preços nº 9160/2023.

Processo nº 116/2023 - Pregão (Presencial) nº 084/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

Detentora: Castro Marques de Jesus Ltda.

Do apostilamento: A Ata de Registro de Preços nº 9160/2023, assinada em 08/12/2023, tem a razão social da empresa alterada, conforme segue: GOMES E MARTINS FARMÁCIA LTDA, CNPJ. nº 45.763.861/0001-60, com sede



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1286

Página 3 de 7

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO - GESTÃO 2023-2024.

Aos 06 dias do mês de agosto de 2024, às 8:15 horas na Subprefeitura – Rua dos Pedreiros, nº 35 – Quadra 44-A – Distrito de Primavera/SP, realizou a 3ª Reunião Ordinária para deliberar sobre os assuntos pautados no convite datado de 31/07/2024: **01) Projeto de revitalização da quadra 149, com verba do MIT – supressão de árvores para execução do projeto; 02) Demais esclarecimentos.** Aberta a reunião foi realizada a primeira chamada às 08:15 horas, havendo o quórum necessário estabelecido no art. 7º da Lei Municipal nº 1.568/2017, comprovado pela lista de presença anexa. A reunião foi conduzida pelo representante do Ministério Público da Comarca de Rosana, promotor de justiça Dr. Alejandro Martins Vargas Gomez e secretariada pelo Secretário da reunião João Antônio de Mello Silva. O presidente do COMTUR informou que devido ao pleito eleitoral de 2024, alguns membros do Conselho estão afastados, pois estão concorrendo ao cargo de vereador, a título de exemplo: João Batista Santana Silva, Aher Yashima Bombonati, Valquiria de Melo Odoricio, Carlos Eduardo de Oliveira Dias, Antônio Carlos de Brito, Raphael Fernandes dos Santos, Adilson José Prisco de Barros, Vera Lúcia Ferreira Leão Oliveira, etc. Informou ainda, que após o concurso público municipal, foi nomeada ao cargo de turismóloga Stéfany Milena dos Santos Tertuliano, a qual passa a fazer parte integrante como conselheira titular em substituição ao conselheiro João Batista Santana Silva. Por fim, informou que participou da reunião sobre o assunto no Gabinete do Ministério Público da Comarca de Rosana no dia 31/07/2024. Passou-se então a deliberar os assuntos da pauta: **01) Projeto de revitalização da quadra 149, com verba do MIT – supressão de árvores para execução do projeto:** O promotor de justiça iniciou solicitando uma breve apresentação dos membros presentes, juntamente com os membros do COMTUR. Prosseguiu expondo que a reunião de iniciativa do presidente do COMTUR na reunião do dia 31/07/2024, a qual o Ministério Público informou que iria participar devido demandas da população com relação à possível supressão de vegetação arbórea no local de execução do projeto de revitalização da quadra 149, sendo utilizado verba do MIT. O promotor de justiça fez uma breve explicação de seu entendimento sobre o assunto. Foi salientado por membros do COMTUR presentes, que no momento da votação para o

Município de Rosana – Paraíso da Águas Cristalinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1286

Página 4 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

projeto preliminar apresentado pela administração pública onde seria utilizado tal verba, os representantes do COMTUR não tiveram acesso ao projeto, somente a ideia inicial do que seria tal execução, assim foi passada a palavra para o Secretário do Meio Ambiente Senhor Amarildo Machado Valadão para explicações com relação ao projeto e os procedimentos viáveis que deverão ocorrer para a correta supressão de vegetação. Em explicações, deixa claro que a marcações feitas inicialmente nas árvores, não pressupõe sua retirada, pois é necessário anteriormente laudo técnico ambiental juntamente de análises de possível intervenção no projeto para se adequar as regulamentações existentes e à vegetação a fim de minimizar os impactos. Na visualização preliminar de uma intervenção do projeto, foram identificados apenas 18 (dezoito) árvores que necessitarão ser suprimidas. Passada a palavra ao Secretário de Obras, Senhor Durval, explica que o projeto foi elaborado em caráter de urgência, podendo receber readequações necessárias. A participante Stefani – arquiteta fez algumas ponderações sobre o projeto, sendo respondidas pelo Secretário de Meio Ambiente e Secretário de Obras, sendo uma dessas sugestões que o plano de compensação ambiental seja realizado no próprio terreno da praça a ser revitalizada. O responsável pelo convenio, Senhor José Luis do Nascimento informou que a obra de prazos definidos pela Secretaria Estadual de Turismo, sendo que a ordem para execução da obra já foi repassada a empresa vencedora da licitação, mais ainda não iniciou efetivamente a execução. Informou ainda, que alterações no projeto preliminar cadastrado junto ao órgão estadual, pode ser realizado, desde que não aumento o quantitativo. Foi dada a palavra ao prefeito municipal Senhor Silvio Gabriel, que colocou a disposição para atender essa demanda de maneira correta, visando atender a população daquela região da cidade, enfatizando que foram construídas 100 (cem) casas populares próximas a referida praça a ser revitalizada e, que não tem intenção de suspender a obra e/ou perder a verba recebida do MIT, mais sim, fazer a execução da obra de maneira correta, dentro da legislação. Foi definido entre os membros que a Secretaria de Meio Ambiente fará o laudo de cada uma das 18 (dezoito) árvores demarcadas, plano de compensação a ser feito após a supressão, juntamente com análise técnica do perímetro pela Secretaria de Obras e posterior envio com as adequações da planta do projeto inicial ao Ministério Público da Comarca de Rosana. **O promotor de justiça, deixou estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para o envio destas documentações pela administração pública.** Sendo então, posteriormente à entrega, marcado uma nova reunião com o COMTUR. **2) Demais esclarecimentos:** O promotor de justiça deixou como recomendações que para próximos projetos os representantes do COMTUR cobrem de maneira

Município de Rosana – Paraíso da Águas Cristalinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1286

Página 5 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

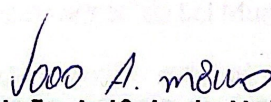
e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

mais incisiva um posicionamento e auxílio da administração pública, e já estejam com projetos pré-definidos e planejados para apresentação, antes mesmo do período de apresentação da documentação perante a Secretária Estadual de Turismo. O prefeito municipal Senhor Silvio Gabriel colocou a disposição do COMTUR todas as áreas da administração pública para analisar e atender as demandas do Conselho. Nada havendo mais a ser tratado, o Presidente da reunião agradeceu a presença, colaboração e enalteceu a disponibilidade de todos os presentes, encerrando os trabalhos às 10:05 horas. Neste ato, eu João Antônio de Mello Silva - Secretário da Reunião, subscrevi a presente ata que se será assinada por mim e pelo Presidente da Reunião Claudinei Aparecido da Silva e, com validação da assinatura dos membros, conforme lista de presença em anexo. Registre-se e publique-se.

CLAUDINEI
APARECIDO DA
SILVA:16448506802

Assinado digitalmente por CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA:16448506802
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5
Certificado PF A3, CN=CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA:16448506802
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.08.08 09:59:53-03'00'
Formato: PDF Editor Versão: 12.1.2

Claudinei Aparecido da Silva
Presidente do COMTUR Rosana


João Antônio de Mello Silva
Secretário da Reunião do COMTUR – Rosana

Município de Rosana – Paraíso da Águas Cristalinas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1286

Página 6 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ROSANA

Município de Interesse Turístico

e-mail: comtur.rosana@gmail.com
comtur@rosana.sp.gov.br

Aos

Conselheiros Titulares e Suplentes do COMTUR ROSANA

CONVITE – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Rosana, **Claudinei Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Conselheiros para participarem da **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho de Turismo de Rosana, no dia **06 de agosto de 2024 às 08:00 horas**, na **Subprefeitura – Rua dos Pedreiros, nº 35 – Quadra 44-A – Distrito de Primavera/SP**, na Sala de Reuniões, o qual deliberará as seguintes matérias:

- Projeto de revitalização da quadra 149, com verba do MIT – **supressão de árvores para execução do projeto**;
- Demais esclarecimentos.

Esclarece que contará com a presença do representante do Ministério Público da Comarca de Rosana.

Atentem-se as disposições do art. 8º da Lei Municipal Nº 1.568/2017:

Perderá a nomeação o membro titular que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) alternadas durante o ano sem justificativa por escrito, caso que o órgão ou entidade será comunicado imediatamente para indicação de outro membro, no prazo de 10 (dez) dias. O membro suplente perderá a nomeação caso faltar a 03 (três) reuniões ordinárias alternadas que também faltar o membro titular que o representa durante o ano sem justificativa por escrito, caso que o órgão ou entidade será comunicado imediatamente para indicação de outro membro, no prazo de 10 (dez) dias.

Faz-se saber da importância da participação de **TODOS**.

Rosana, 31 de julho de 2024.

Claudinei Aparecido da Silva
Presidente do COMTUR – Rosana

Município de Rosana – Paraíso da Águas Cristalinas

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1286

Página 7 de 7

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO CONTUR

06/08/2024

[illegible]